

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.594 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.886.363,15** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE  
4490.52.00 159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 60.000,00**  
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R\$ 125.000,00**  
**TOTAL R\$ 185.000,00**

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO)  
3390.30.00 631 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 50.127,17**  
3390.39.00 632 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 32.000,00**  
**TOTAL R\$ 82.127,17**

02.06.01.10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3390.14.00 714 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 6.500,00**  
3390.30.00 715 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 244.528,74**  
3390.39.00 716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 58.000,00**  
**TOTAL R\$ 309.028,74**

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL  
3390.32.00 704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.621,99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.077.076,22**  
**TOTAL R\$ 1.077.076,22**

02.06.01.10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO  
3390.30.00 673 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621,99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 89.910,72**  
**TOTAL R\$ 89.910,72**

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA PAB  
3390.30.00 640 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600,99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 74.437,57**  
3390.39.00 641 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.600,99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 8.000,00**  
**TOTAL R\$ 82.437,57**

02.06.01.10.301.0037.2.710 POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA  
3390.30.00 650 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600,99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 7.815,73**  
**TOTAL R\$ 7.815,73**

02.06.01.10.303.0039.2.430 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 8062  
4490.52.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.621,99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 50.042,00**  
**TOTAL R\$ 50.042,00**

02 - EXECUTIVO  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS  
08.242.0049.2.182 MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL  
3390.39.00 1229 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.703,00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R\$ 1.000,00**  
**TOTAL R\$ 1.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.703,00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R\$ 1.925,00**  
**TOTAL R\$ 1.925,00**  
**TOTAL GERAL R\$ 1.886.363,15**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.74036-5, no valor de **R\$ 82.127,17** (oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos) no Banco Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R\$ 309.028,74** (trezentos e nove mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) no Banco do Brasil 0286-0.73.160-9, no valor de **R\$ 1.077.076,22** (um milhão, setenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos) no Banco do Brasil 0286-0.63.904-4, no valor de **R\$ 89.910,72** (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos) no Banco do Brasil 0286-0.52478-6, no valor de **R\$ 90.253,30** (noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) na Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 50.042,00** (cinquenta mil e quarenta e dois reais) no Banco do Brasil 0286-0.74485-9, no valor de **R\$ 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) no Banco do Brasil 0286-0.74.996-6 e 0286-0.53.332-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO,

PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS

SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO

4490.51.00 1480 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R\$ 60.000,00**

**TOTAL R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**226A06F1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2023. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>